



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho**

Gabinete do Vereador Daniel Miguel da Silva

Mensagem ao projeto de lei nº 015 de 2021

Caros colegas Vereadores,

Os agentes comunitários de saúde (ACS), é o profissional responsável por realizar visitas domiciliares, ouvir os relatos da comunidade, identificar os problemas e agravos de saúde e, informar as demandas da população a equipe do programa estratégica de saúde da família, consideramos relevantes serviços prestados pela categoria dos (ACS) e (ACE).

Venho através desta mensagem, ao projeto de lei nº 015/2021 para tornar ponto facultativo na data de 04 de outubro para os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e de agentes de endemias na data de 04 de outubro para comemoração do dia nacional dos agentes comunitários de saúde e agente de combate as endemias

Gabinete do Vereador


DANIEL MIGUEL DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Gabinete do vereador Daniel Miguel da Silva

Projeto de Lei 015/2021

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº
EM 22/10/2021
Presidente
1º Secretário

DISPÕE SOBRE TORNAR PONTO FACULTATIVO PARA A CATEGORIA DOS ACS E ACE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Alhandra aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo todos os anos na data 04 de Outubro para a categoria dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes Comunitários de Endemias.

Art. 2º – O ponto facultativo, na data 04 de Outubro, dar-se-á apenas para as categorias supracitadas no artigo 1º desta lei, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelas categorias na área de prevenção a saúde da população.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário

Casa Manoel Torres Filho, Plenário da Câmara de vereadores de Alhandra, 18 de Outubro de 2021.


DANIEL MIGUEL DA SILVA

Vereador

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 08 EM 13/02/23
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Presidente
[Signature]
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____ EM 08/13/2023
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Presidente
[Signature]
1º Secretário

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Large Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Large Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015 DE 2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 25 de outubro de 2021 às 11h00min, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 015 DE 2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, José Silva de Souza, Francis Alex Rodrigues de Pontes e Daniel Miguel da Silva.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2021.


Francis Alex Rodrigues de Pontes

Presidente


José Silva de Souza

Relator


Daniel Miguel da Silva

Membro